

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2024 - ADAPAR
(Publicação no DIOE - Poder Executivo Estadual - Edição nº 11.637, de 11/04/2024)

RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ torna público a classificação provisória obtida pelos servidores que participaram do PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 01/2024, conforme abaixo discriminado:

Protocolo	Nome	RG	Lotação - Atual		Lotação - Pretendida		Critério						P	Classificação
			URS	ULSA	URS	ULSA	I	II	III	IV	V	VI		
22.017.381-0	JOÃO PAULO SOARES DAS NEVES	8.791.579-4	CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	MARINGÁ	NOVA ESPERANÇA	8,80	8,80	9,25	2,41	10,00	10,00	49,27	1º
22.019.529-5	CAMILA ROBERTA JAVORSKI UENO	7.175.968-7	CAMPO MOURÃO	MAMBORÉ	MARINGÁ	NOVA ESPERANÇA	5,39	5,39	9,15	2,41	0,80	6,00	29,14	2º

O servidor interessado, no prazo de 2(dois) dias úteis da data de divulgação da classificação (Resultado Provisório), poderá interpor recurso ao Diretor Presidente da Adapar, via e-protocolo, conforme item 4.1 do Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 03/2024 - Adapar.

Observação: Critérios de classificação de cada servidor, será obtida pelo cálculo da pontuação, conforme o artigo 8º da Portaria Adapar nº 431, de 20/12/2023 - Adapar, publicada no DIOE edição nº 11.567, de 26/11/2023, sendo:

Para obtenção da pontuação foi usada a seguinte fórmula: $P = I + II + III + IV + V + VI$

P = Total de Pontos.

I = Tempo, em dias corridos, contado desde a data de início do efetivo exercício do servidor no cargo até a data de publicação do Edital (Dioe nº 11.637 de 11/04/2024).

II = Tempo, em dias corridos, de efetivo exercício no cargo na unidade de exercício quando da publicação do Edital (Dioe nº 11.637, de 11/04/2024).

III = Pontuação referente à nota da última avaliação de desempenho.

IV = Índice Iparades de Desenvolvimento Municipal (IPDM) do município da vaga pretendida, conforme ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL - PARANÁ - 2021 (<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>).

V = Pontuação referente a carga horária dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento, realizados nos últimos 4 anos, desde que não tenha sido utilizado em outro processo de remoção.

VI = Pontuação referente a participação do servidor em grupos de trabalho, comissões de avaliação de desempenho, sindicância e processo administrativo disciplinar.

Curitiba, 16 de ABRIL de 2024

Antônia Alcésia Miranda Barboza
Gerente de Recursos Humanos